aicep Portugal Global

AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E. (AICEP)

AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TUTORIA DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO INTERNA E EXTERNA SOBRE E-COMMERCE, A REALIZAR ONLINE NA E.ACADEMIA INTERNACIONALIZAR

AD 45/2021/DP

Direção de Produto

CONVITE

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Sede: Rua Júlio Dinis nº 748, 8º Dtº 4050-012 PORTO Instalações: Rua de Entrecampos, 28, Bloco B, 12º, 1700-158 LISBOA
Tel. Lisboa: + 351 217 909 500 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt **www.**portugalglobal.pt
Capital Social – 110 milhões de Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 506 320 120

aicep Portugal Global

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., vem pela presente convidar V. Exa. a apresentar proposta, no âmbito do procedimento identificado em epígrafe, nos termos e condições que a seguir se indicam:

1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de conceção, desenvolvimento e tutoria de ações de capacitação interna e externa sobre e-commerce internacional, a realizar *online* na e.Academia Internacionalizar, de acordo com as especificações técnicas descritas na Parte II do Caderno de Encargos.
2. A presente aquisição é objeto de financiamento pelo projeto SAMA, no âmbito da Candidatura FSE 364.
3. A entidade adjudicante é a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., abreviadamente AICEP, número de identificação fiscal 506 320 120, com sede na Rua Júlio Dinis, nº 748, 8º Dtº, 4050-012 Porto e instalações na Rua de Entrecampos, 28, Bloco B, 12º, 1700-158 Lisboa, e utiliza a plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.
4. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da AICEP em reunião de 13.07.2021.
5. A escolha do procedimento por ajuste direto baseia-se estritamente em função do critério do valor, conforme disposto na alínea d) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, conforme redação atual.
6. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento são solicitados pelo interessado, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta e, no mesmo prazo, o interessado deve apresentar uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do presente procedimento, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP.
7. O prazo limite para apresentação da proposta termina às **18h00 do 6.º dia** posterior ao envio do convite.
8. A proposta e os documentos que a acompanham são apresentados através da plataforma de contratação pública www.acingov.pt, nos termos da Lei 96/2015, de 17 de agosto, sendo que todos os documentos que compõem a proposta devem ser assinados com recurso a assinatura digital qualificada, por quem detém poderes para o efeito.

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Sede: Rua Júlio Dinis nº 748, 8º Dtº 4050-012 PORTO Instalações: Rua de Entrecampos, 28, Bloco B, 12º, 1700-158 LISBOA
Tel. Lisboa: + 351 217 909 500 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt **www.**portugalglobal.pt
Capital Social – 110 milhões de Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 506 320 120

9. Na proposta, deve o concorrente manifestar a sua vontade de contratar e indicar as condições em que se propõe fazê-lo.
10. O concorrente deve incluir na proposta**, sob pena de exclusão**:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a que se refere a al. a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, conforme Modelo que integra o presente Convite como Anexo I;
 b) Documentos que contenham os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, que devem incluir obrigatoriamente o preço global da proposta.
11. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total, acresce o IVA, quando o mesmo for devido, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável, em algarismos e por extenso.
12. A proposta deve incluir o documento com indicação do código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou a certidão permanente do registo comercial, e, se aplicável, incluir procuração, por forma a verificar a relação do assinante com a sua função e evidencie os poderes de representação necessários para efeitos de assinatura da proposta.
13. Os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
14. O concorrente poderá ainda indicar outros aspetos que considere relevantes para a apreciação da proposta desde que os mesmos não contrariem as peças do procedimento.
15. Os documentos que integrem a proposta, nos termos do artigo 58º do CCP, são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
16. Não é admitida a apresentação de proposta com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.
17. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.
18. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma. No caso de ser atingido esse prazo o mesmo considera-se prorrogado por igual período se o concorrente nada requerer em contrário.
19. Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 88.º do CCP não será exigida caução.
20. A proposta apresentada não será objeto de negociação.
21. Não pode ser concorrente ao presente procedimento a entidade que incorra nos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP.

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Sede: Rua Júlio Dinis nº 748, 8º Dtº 4050-012 PORTO Instalações: Rua de Entrecampos, 28, Bloco B, 12º, 1700-158 LISBOA
Tel. Lisboa: + 351 217 909 500 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt **www.**portugalglobal.pt
Capital Social – 110 milhões de Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 506 320 120

22. A decisão de adjudicação é comunicada através de plataforma de contratação pública www.acingov.pt, conjuntamente com o envio, ao adjudicatário, da minuta do contrato para aceitação, notificando-o, desde logo, para apresentar os documentos de habilitação.
23. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação:
 a) Declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, conforme Modelo que integra o presente Convite como anexo II;
 b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP (certificado do registo criminal da entidade e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social; e situação regularizada relativamente a impostos);
 c) Comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, no caso de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal;
 d) Declaração relativa à proteção de dados pessoais, conforme anexo A do Caderno de Encargos.
24. De acordo com o disposto no n.º 8 do art.º 81.º do CCP, podem ainda ser solicitados ao Adjudicatário quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do Contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
25. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação para o efeito.
26. Em tudo o não especificado no presente convite e no Caderno de Encargos aplicam-se subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como outras disposições legislativas e regulamentos aplicáveis.

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Sede: Rua Júlio Dinis nº 748, 8º Dtº 4050-012 PORTO Instalações: Rua de Entrecampos, 28, Bloco B, 12º, 1700-158 LISBOA
Tel. Lisboa: + 351 217 909 500 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt **www.**portugalglobal.pt
Capital Social – 110 milhões de Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 506 320 120

ANEXO I - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [(1)]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [(2)] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [(3)]:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Sede: Rua Júlio Dinis nº 748, 8º Dtº 4050-012 PORTO Instalações: Rua de Entrecampos, 28, Bloco B, 12º, 1700-158 LISBOA
Tel. Lisboa: + 351 217 909 500 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt **www.**portugalglobal.pt
Capital Social – 110 milhões de Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 506 320 120

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura [(4)]].

[(1)] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[(2)] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[(3)] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

[(4)] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Sede: Rua Júlio Dinis nº 748, 8º Dtº 4050-012 PORTO Instalações: Rua de Entrecampos, 28, Bloco B, 12º, 1700-158 LISBOA
Tel. Lisboa: + 351 217 909 500 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt **www.**portugalglobal.pt
Capital Social – 110 milhões de Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 506 320 120

ANEXO II - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [3]] os documentos comprovativos de que a sua representada [4] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura [5]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[4] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[5] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Sede: Rua Júlio Dinis nº 748, 8º Dtº 4050-012 PORTO Instalações: Rua de Entrecampos, 28, Bloco B, 12º, 1700-158 LISBOA
Tel. Lisboa: + 351 217 909 500 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt **www.**portugalglobal.pt
Capital Social – 110 milhões de Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 506 320 120